

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos dos artigos 26, §2º, e seguintes da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), caso o acionista da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS (“Companhia” ou “Eletrobras”) opte por exercer o seu direito de voto a distância na 185ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2023, às 14h00, o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado, a partir desta data, para: (i) o Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Agente Escriturador”); (ii) o agente de custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade (“Agente(s) de Custódia”); ou (iii) diretamente para a Companhia.</p> <p>Para que o Boletim de Voto seja considerado válido, (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social) e o número do seu CPF ou CNPJ, conforme o caso, e, em campo adequado abaixo, o endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Proposta da Administração para a AGE contém orientações detalhadas sobre a representação dos acionistas.</p> <p>Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato.</p> <p>O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, bem como na Proposta da Administração.</p> <p>Será admitido o Boletim de Voto que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.</p> <p>Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Eletrobras, é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social.</p> <p>A Companhia esclarece que conceito de grupo de acionistas encontra-se no artigo 8º do Estatuto Social e que, para cômputo dos quóruns de instalação e deliberação, considerará apenas o total de votos conferidos às Ações Ordinárias detidas pelos acionistas presentes à Assembleia.</p> <p>Nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Eletrobras, é vedada a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ao correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim de Voto poderá ser entregue alternativamente para:</p> <p>(i) o Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia; (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço; ou (iii) diretamente à Eletrobras.</p> <p>O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, observados os procedimentos por ele estabelecidos.</p> <p>Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Agente Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto.</p> <p>Os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p> <p>Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto à Companhia preenchido, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente por e-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com, não necessitando enviar os originais.</p> <p>O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação, nos termos da Proposta da Administração da AGE, não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023

eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A AGE será realizada sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”) Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação via Plataforma Digital ou por meio do envio de Boletim de Voto a Distância constam na Proposta da Administração para a 185ª Assembleia Geral Extraordinária, disponível nos websites da Companhia (<https://ri.eletrabras.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/). A Companhia somente aceitará o encaminhamento do Boletim de Voto através do seguinte correio eletrônico: ombudsman-ri@eletrabras.com, da Superintendência de Relações com Investidores da Eletrobras.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A. (Agente Escriturador), o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência do Agente Escriturador dentro do território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A. – Departamento de Ações e Custódia

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

A/C: Carlos Augusto Dias Pereira

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara Osasco, São Paulo – SP, CEP: 06029-900

Telefone: (0800) 701 16 16

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Conforme autorização contida no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A” de emissão da Companhia (“Ações PNA”), pelo valor de R\$48,4502 por Ação PNA, e o consequente cancelamento das Ações PNA resgatadas (“Resgate das Ações PNA”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Sujeito à aprovação da deliberação do Resgate das Ações PNA, deliberar sobre a reforma do Estatuto Social para refletir o Resgate das Ações PNA, mais especificamente, a alteração do artigo 4º, caput e inciso II do §1º, artigo 11, caput, §§4º e 5º e a exclusão do §1º do artigo 11.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Incorporação de Ações CHESF: Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF, nos termos da Proposta da Administração, e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, , aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da CHESF pela Companhia (“Incorporação de Ações CHESF” e “Protocolo e Justificação CHESF”, respectivamente).

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da Companhia (“Laudo de Avaliação Contábil Eletrobras”) e da CHESF (“Laudo de Avaliação Contábil CHESF”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletrobras e o Laudo de Avaliação Contábil CHESF.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia (“Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletrobras”) e da CHESF (“Laudo de Avaliação do Art. 264 CHESF”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletrobras e o Laudo de Avaliação do Art. 264 CHESF.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar a Incorporação de Ações CHESF, nos termos do Protocolo e Justificação CHESF, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$91.895.173,09 (noventa e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e três reais e nove centavos), equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da CHESF ainda não detidas pela Companhia e que, como resultado da Incorporação de Ações CHESF, passarão a ser de titularidade da Companhia, sendo que tal valor foi apurado no Laudo de Avaliação Contábil CHESF, com a consequente emissão de 1.886.189 (um milhão, oitocentas e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove) novas ações ordinárias pela Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias já emitidas pela Companhia, incluindo a participação nos resultados do exercício social em curso.

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CHESF e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, autorizar os diretores da Companhia a entregarem as ações emitidas no aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações CHESF, aos acionistas da CHESF, representados pelos seus respectivos diretores nos termos do artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Incorporação das Ações CGT Eletrosul: Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, nos termos da Proposta da Administração, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (“CGT Eletrosul”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da CGT Eletrosul pela Companhia (“Incorporação de Ações CGT Eletrosul” e “Protocolo e Justificação CGT Eletrosul”, respectivamente).

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da Taticca como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da Companhia e da CGT

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023

Eletrosul (“Laudo de Avaliação Contábil CGT Eletrosul”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Sujeito à aprovação demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletrobras (caso já não tenha sido aprovado nos termos do item 5 acima) e o Laudo de Avaliação Contábil CGT Eletrosul.

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da EY como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia e do laudo de avaliação da CGT Eletrosul, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação do Art. 264 CGT Eletrosul”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletrobras (caso já não tenha sido aprovado nos termos do item 7 acima) e o Laudo de Avaliação do Art. 264 CGT Eletrosul.

Aprovar Rejeitar Abster-se

15. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar a Incorporação de Ações CGT Eletrosul, nos termos do Protocolo e Justificação CGT Eletrosul, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$3.836.285,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da CGT Eletrosul ainda não detidas pela Companhia e que, como resultado da Incorporação de Ações CGT Eletrosul, passarão a ser de titularidade da Companhia, sendo que tal valor foi apurado no Laudo de Avaliação Contábil CGT Eletrosul, com a consequente emissão de 78.741 (setenta e oito mil, setecentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias pela Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias já emitidas pela Companhia, incluindo a participação nos resultados do exercício social em curso.

Aprovar Rejeitar Abster-se

16. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações CGT Eletrosul e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, autorizar os diretores da Companhia a entregarem as ações emitidas no aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações CGT Eletrosul, aos acionistas da CGT Eletrosul, representados pelos seus respectivos diretores nos termos do artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

17. Incorporação de Ações Furnas: Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, nos termos da Proposta da Administração, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Furnas – Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão de Furnas pela Companhia (“Incorporação de Ações Furnas” e “Protocolo e Justificação Furnas”, respectivamente).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023

Aprovar Rejeitar Abster-se

18. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da Taticca como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da Companhia e de Furnas ("Laudo de Avaliação Contábil Furnas").

Aprovar Rejeitar Abster-se

19. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações da Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletrobras (caso já não tenha sido aprovado nos termos dos itens 5 ou 12 acima) e o Laudo de Avaliação Contábil Furnas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

20. Sujeito à aprovação demais deliberações da Incorporação de Ações Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da EY como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia e do laudo de avaliação de Furnas, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação do Art. 264 Furnas").

Aprovar Rejeitar Abster-se

21. Sujeito à aprovação demais deliberações da Incorporação de Ações Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletrobras (caso já não tenha sido aprovado nos termos do item 7 ou 14 acima) e o Laudo de Avaliação do Art. 264 Furnas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

22. Sujeito à aprovação demais deliberações da Incorporação de Ações Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar a Incorporação de Ações Furnas, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor total entre R\$119.360.374,59 (cento e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e R\$157.694.180,25 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão de Furnas ainda não detidas pela Companhia e que, como resultado da Incorporação de Ações Furnas, passarão a ser de titularidade da Companhia, sendo que tal valor foi apurado no Laudo de Avaliação Contábil Furnas, com a consequente emissão de 2.449.925 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil, novecentas e vinte e cinco) a 3.236.743 (três milhões, duzentas e trinta e seis mil, setecentas e quarenta e três) novas ações ordinárias pela Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias já emitidas pela Companhia, incluindo a participação nos resultados do exercício social em curso. Os números efetivos do valor do aumento e ações dentro da faixa acima indicada serão fixados com base nos parâmetros indicados na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

23. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Furnas e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, autorizar os diretores da Companhia a entregarem as ações emitidas no aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações Furnas, aos acionistas de Furnas, representados pelos seus respectivos diretores nos termos do artigo 252, §2º, da Lei das

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023

Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

24. Incorporação de Ações Eletronorte: Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, nos termos da Proposta da Administração, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil ("Eletronorte"), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Eletronorte pela Companhia ("Incorporação de Ações Eletronorte" e "Protocolo e Justificação Eletronorte", respectivamente).

Aprovar Rejeitar Abster-se

25. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da Taticca como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da Companhia e da Eletronorte ("Laudo de Avaliação Contábil Eletronorte").

Aprovar Rejeitar Abster-se

26. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletrobras (caso já não tenha sido aprovado nos termos dos itens 5, 12 ou 19 acima) e o Laudo de Avaliação Contábil Eletronorte.

Aprovar Rejeitar Abster-se

27. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, ratificar a nomeação da EY como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia e do laudo de avaliação da Eletronorte, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletronorte").

Aprovar Rejeitar Abster-se

28. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar o Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletrobras (caso já não tenha sido aprovado nos termos dos itens 7, 14 ou 21 acima) e o Laudo de Avaliação do Art. 264 Eletronorte.

Aprovar Rejeitar Abster-se

29. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, aprovar a Incorporação de Ações Eletronorte, nos termos do Protocolo e Justificação Eletronorte, com o conseqüente aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$70.993.677,08 (setenta milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil das ações de emissão da Eletronorte ainda não detidas pela Companhia e que, como resultado da Incorporação de Ações Eletronorte, passarão a ser de titularidade da Companhia, sendo que tal valor foi apurado no Laudo de Avaliação Contábil Eletronorte, com a conseqüente emissão de 1.457.177 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete) novas ações ordinárias pela Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias já emitidas pela Companhia, incluindo a participação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 05/01/2023

nos resultados do exercício social em curso.

Aprovar Rejeitar Abster-se

30. Sujeito à aprovação das demais deliberações da Incorporação de Ações Eletronorte e da reforma do Estatuto Social em razão do aumento de capital nos termos do item 31 abaixo, autorizar os diretores da Companhia a entregarem as ações emitidas no aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações Eletronorte, aos acionistas da Eletronorte, representados pelos seus respectivos diretores nos termos do artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

31. Reforma e Consolidação do Estatuto Social: Caso sejam aprovadas quaisquer das incorporações de ações da CHESF, CGT Eletrosul, Furnas e/ou Eletronorte, aprovar a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento do capital social da Companhia decorrente das incorporações de ações que tenham sido aprovadas pelos acionistas; bem como aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas nesta assembleia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____